

LEI Nº1.787/2008, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio e dá outras providências.

ELTON LUIZ DAL MORO, Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio ao Hospital Santa Terezinha, com sede na cidade de Paim Filho, na Rua Milton Michelin, 39, com inscrição no CNPJ sob o nº 91.272.732/0001-96, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 1º - O auxílio de que trata esta Lei poderá ser repassado em parcela única.

§ 2º - O auxílio será utilizado pelo Hospital Santa Terezinha de Paim Filho para construção de uma lavanderia hospitalar e instalação de um elevador, a fim de se adequar às normas vigentes e receber o Alvará da Vigilância Sanitária.

§ 3º – O auxílio será repassado após a aprovação do Plano de Aplicação, através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 2º - Para dar cobertura das despesas da presente Lei, fica aberto crédito especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aberto através de Decreto e por transposição de dotações.

Art. 3º - As disposições da presente lei ficam inclusas na LDO e Plurianual do presente exercício

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 29 de outubro de 2008.

Registre-se e Publique-se:

Carlos Humberto Dall Pra,
Secretário de Administração.

ELTON LUIZ DAL MORO,
Vice-Prefeito Municipal em exercício.

